

COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 3.8.2018
C(2018) 5325 final*

*Dr.ª Regina Bastos
Presidente da Comissão
dos Assuntos Europeus da
Assembleia da República
Palácio de São Bento
P – 1249-068 LISBOA*

*cc: Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
P – 1249-068 LISBOA*

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho [COM(2017) 11 final].

A presente proposta faz parte de um pacote mais vasto de medidas ambiciosas da Comissão Juncker para concretizar o princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais dos trabalhadores a um ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado. Melhorar a saúde dos trabalhadores mediante a redução da exposição profissional a agentes químicos cancerígenos figura igualmente entre as ações indicadas na Comunicação da Comissão sobre «Condições de trabalho mais seguras e mais saudáveis para todos»¹.

O cancro continua a ser a primeira causa de mortalidade ligada ao trabalho na União Europeia. Neste contexto, a alteração da Diretiva 2004/37/CE através da definição de novos valores-limite para agentes cancerígenos e mutagénicos prioritários para melhorar a proteção dos trabalhadores em relação a produtos químicos cancerígenos passou a ser um processo contínuo. A diretiva proposta constitui a terceira alteração legislativa e fixa valores-limite de exposição profissional vinculativos para cinco agentes cancerígenos, além dos valores estabelecidos nas duas propostas anteriores relativas a 20 agentes cancerígenos. A introdução destes valores-limite de exposição não só conduzirá à diminuição do número de casos de cancro relacionados com o local de trabalho, mas também limitará outros problemas de saúde importantes causados por substâncias cancerígenas e mutagénicas.

¹ *Comunicação da Comissão intitulada «Condições de trabalho mais seguras e mais saudáveis para todos - Modernização da política e da legislação da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho» [COM(2017) 12 final].*

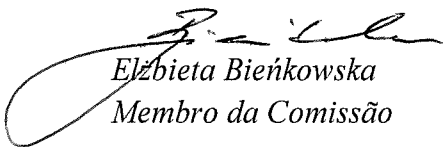
A Comissão congratula-se com o facto de a Assembleia da República partilhar a opinião de que para alcançar os objetivos da presente proposta é necessária uma ação a nível da UE.

A ação contra o cancro provocado pela exposição profissional é uma questão de interesse comum para a Comissão e para os Estados-Membros. Neste contexto, a Comissão congratula-se com a abordagem integrada e proativa de Portugal, que visa assegurar a proteção dos trabalhadores expostos a agentes cancerígenos e, em particular, as iniciativas que facilitem o cumprimento da legislação nacional que transpõe a Diretiva relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.

O parecer da Assembleia da República foi disponibilizado aos serviços relevantes da Comissão. A proposta encontra-se neste momento em processo legislativo, envolvendo o Parlamento Europeu e o Conselho. A Comissão espera que se chegue a acordo sobre esta matéria num futuro próximo.

A Comissão espera poder prosseguir no futuro o diálogo político com a Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos,


Elżbieta Bieńkowska
Membro da Comissão